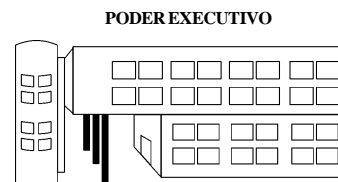




# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300



Ézio Spera - Prefeito Municipal

Nº 1384

Ano IX

www.assis.sp.gov.br

Assis, quarta-feira, 7 de julho de 2010

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 20/2010

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, torna público o resultado da Prova do Concurso Público nº 02/2.010, aberto através do Edital nº. 17/2010, para cargos de Médico Plantonista e Médico de Saúde da Família, do Quadro de Pessoal de Carreira, como segue:

MÉDICO PLANTONISTA			
Nome	Inscrição	Nota/Prova	Classificação
André Luis Paulucci	20	80	1º
Luis Augusto Mazetto	14	75	2º
Giacommo Idelfonso Amaral Zambon	18	75	3º
Cláudio Fernando Sciarini	7	70	4º
Adriana Fleury de Vasconcelos	13	70	5º
Paulo Mateus Fiorio Pereira	3	70	6º
Gilberto de Almeida Júnior	5	65	7º
Ana Paula Ricci Scianni de Bastos	23	65	8º
Max Henklain Magnavita	21	65	9º
Valesca Camila Vieira de Oliveira Miozzo	12	65	10º
Flávio Dulon Cutrale	27	65	11º
Ayman Samaan	26	60	12º
Marcelo Saconato Demian	15	60	13º
Daniela Olivério Burati	8	60	14º
Berenice Silva Umbelino França	28	55	15º
Rodrigo Maltta Andrade	30	55	16º
Fabiana Vilas Boas Trígolo	4	55	17º
Adriana Miranda Teixeira	29	55	18º
Maria da Graça Pires Sabeh	25	50	19º

David Seraphin Júnior	1	50	20º
Maximiliano José Mazini	17	50	21º
Sebastião Júlio Rodrigues Júnior	24	45	22º
Alvaro Luiz de Andrade	11	45	23º
Antônio Marcelo Garbelini Martins	10	45	24º
Nemi Sabeh Júnior	9	45	25º
Flávia Pipolo	22	45	26º
Selene Silva Mendes	2	40	27º
Sônia Risman	19	Ausente	Ausente

### MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nome	Inscrição	Nota/Prova	Classificação
Geraldo Rodrigues	2	70	1º
Karina Mabel Ferraz	5	65	2º
Thiago Roberto Nascimento Martins	1	45	3º
Damião Gonçalves de Farias	3	35	4º
Luciana Pimentel Scantambulo	4	Ausente	Ausente

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Junho de 2010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Secretário Municipal da Saúde  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 14.06.2010

### EDITAL Nº 21/2010

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis através da Secretaria Municipal da Saúde, e em cumprimento à Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, em seu artigo 96, § 3º, torna pública a relação dos profissionais para atuarem no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Assis.

### QUADRO DE PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

Nome	Função	Nº Credencial	CPF
Marcos Alberto Bergamasco	Coordenador - VISA	001	089.261.038-70
Layla Coelho Dalossi Amaral	Enfermeira-VISA	002	267.095.788-95
Isabela Ortega	Farmacêutica	003	250.075.408-11
Eliata Barreto Santos Ferreira	Coordenador de Saúde	004	321.855.078-50
Maria Auxiliadora C.G.M .Regatieri	Dentista Visa	005	070.924.968-37
Celso Assmann	Fiscal de Saneamento	006	004.752.788-95
João Francisco M. Bertogna	Veterinário	007	204.541.588-07
André Ricardo B. Pontes	Fiscal de Saneamento	008	246.135.648-32
Débora Lúcia Maschio	Fiscal de Saneamento	009	130.852.108-14
Leonardo Alves	Fiscal de Saneamento	010	206.435.018-78
Silvia Helena Del Massa	Arquiteta	011	074.178.278-29
Dilma T. Batista Silva	Fiscal de Saneamento	012	015.373.548-17
Fernando Pimentel	Fiscal de Saneamento	013	215.205.848-81
Débora Canton Tavares	Fiscal de Saneamento	015	218.518.148-33
César Augusto de Andrade Galvan	Fiscal de Saneamento	018	022.656.148-82
João Mizael de Barros	Fiscal de Saneamento	021	305.467.618-87
Thatiana de Barros Stellato	Fiscal de Saneamento	022	045.600.189-10
Regina Célia da Motta Conceição	Fiscal de Saneamento	023	021.722.958-17
Vânia Lúcia de Oliveira	Fiscal de Saneamento	024	032.769.818-74
André Luís Ágio	Fiscal de Saneamento	025	269.769.348-39

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Julho de 2010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Secretário Municipal da Saúde

**DECRETO Nº 5.857, DE 30 DE JUNHO DE 2.010.**

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Assis e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, JOSÉ JOAQUIM FERNANDES TOCO BUCHI.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2.010.

**DECRETO Nº 5.858, DE 30 DE JUNHO DE 2.010.**

Dispõe sobre reintegração do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Assis e, Considerando o mandado de segurança impetrado pelo Sr. Aref Sabeh por ocasião de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços; considerando que foi julgado procedente o mandado sendo concedida a segurança para considerar ineficaz o Decreto nº 5.820, de 07 de Abril de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reintegrado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, o senhor AREF SABEH.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2.010.

**LEI Nº 5.407, DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 066/2010 - Autoria: Vereadora - Ana Santa Ferreira Alves

Cria a campanha educativa Multa Moral, de respeito às vagas de estacionamento para idosos e deficientes e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a campanha "MULTA MORAL", de educação no trânsito quanto ao respeito às vagas de estacionamento público reservadas a idosos e deficientes.

**§ 1º** - A campanha consistirá na distribuição de folhetos informativos e educativos sobre:

**I** - as necessidades e direitos específicos das pessoas idosas e portadoras de deficiências físicas para estacionamento dos veículos por elas conduzidos;

**II** - as sanções previstas na legislação.

**§ 2º** - Os folhetos poderão ser confeccionados pela iniciativa privada, caso em que poderão apor neles, em espaço de até 1/6 (um sexto) de sua área, sua publicidade.

**§ 3º** - A distribuição poderá ser realizada:

**I** - pelo Poder Público ou pela iniciativa privada;

**II** - em:

**a)** áreas de estacionamento público e privado;

**b)** estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

**c)** eventos públicos;

**d)** estabelecimentos escolares públicos e privados, de ensino fundamental, médio e superior;

**e)** igrejas;

**f)** outros locais a critério dos interessados;

**III** - pela pessoa idosa ou deficiente que se sentir lesada, junto ao veículo ou motorista infrator.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de

Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Junho de 2010.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 28 de Junho de 2010

**LEI Nº 5.410, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 061/2010 - Autoria: Vereador - José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre denominação de Rua Luiz de Souza Campos à Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Park Residencial Colinas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada 13, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se Rua "Luiz de Souza Campos".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.411, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 063/2010 - Autoria: Vereador - Silvio Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua dos Brilhantes à Rua 01, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua 01, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a

denominar-se "Rua dos Brilhantes".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.412, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 064/2010 - Autoria: Vereador - Silvio Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Águas Marinhas à Rua 02, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 02, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Águas Marinhas".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**EXPEDIENTE****DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS**

Uma publicação da Prefeitura Municipal de Assis

Secretário de Governo e Administração  
Eduardo Homse

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
J. Marquezini e Filhos LTDA.

e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

**LEI Nº 5.413, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 065/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Turmalinas à Rua 03, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 03, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Turmalinas".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.414, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 066/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua dos Ônix à Rua 04, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 04, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua dos Ônix".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.415, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 067/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Safiras à Rua 05, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 05, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Safiras".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.416, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 068/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Granadas à Rua 06, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 06, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Granadas".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.417, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 068/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua dos Diamantes à Rua 07, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 07, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua dos Diamantes".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.418, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 070/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua dos Citrinos à Rua 08, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

sis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 08, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua dos Citrinos".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.419, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 071/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua dos Topázios à Rua 09, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 09, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua dos Topázios".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.420, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 072/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua dos Cristais à Rua 10, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 10, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua dos Cristais".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.421, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 073/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Pérolas à Rua 11, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 15, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Pérolas".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de

Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.422, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 074/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Opalas à Rua 12, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 12, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Opalas".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.423, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 075/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Turquesas à Rua 13, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 13, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Turquesas".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com

a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.424, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 076/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Ametistas à Rua 14, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 14, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Ametistas".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.425, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 077/2010 - Autoria: Vereador – Silvío Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua dos Rubis à Rua 15, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 15, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua dos Rubis".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.426, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 079/2010 - Autoria: Vereador – José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre denominação de Rua Maria Aparecida Marques à Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Park Residencial Colinas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada 14, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se Rua "Maria Aparecida Marques".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**LEI Nº 5.427, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 083/2010 - Autoria: Vereador – José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre denominação de Rua José Maurício Nucci à Rua Projetada 20, localizada no Loteamento Park Residencial Colinas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada 20, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se Rua "José Maurício Nucci".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

**EXTRATO****Extrato do Termo de Convênio nº 07/2010**

CONVENIENTE: Município de Assis; CONVENIADA: ACEI – Associação Cultural e Educacional Interdiocesana; OBJETO: Ministrar cursos de capacitação aos professores do ensino fundamental; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 4530: Valor: R\$11.200,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3214/93 art. 1º, alterado pela lei nº 3285/93.

Assis (SP), em 30/06/2010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

Departamento de Material e Patrimônio

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 070/2010**

Ref.: Processo nº 085/2010 - Contratação Direta nº 010/2010 - LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Assis - LOCADOR: Joseval Reis Batista - OBJETO: Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento da Emeif

Irmã Maria Chaves - PRAZO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 - PAGAMENTO: mensal, após o mês vencido - REAJUSTE: Anual, pelo IGPM - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Assis, 01 de junho de 2010.

**Angela de Fatima Canassa das Neves**  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Processo nº 085/2010 - Contratação Direta nº 010/2010 - LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Assis - LOCADOR: Joseval Reis Batista - OBJETO: Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento da Emeif Irmã Maria Chaves - PRAZO: 12 (doze) meses - VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 - PAGAMENTO: mensal, após o mês vencido - REAJUSTE: Anual, pelo IGPM - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Assis, 01 de junho de 2010.

**Angela de Fatima Canassa das Neves**  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Processo nº 073/2010 - Contratação Direta nº 009/2010 - LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Assis - LOCADOR: Oswaldo Coelho - OBJETO: Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento dos Departamentos de Informática, Comunicação, Fiscalização Tributária e Geo-referenciamento da Prefeitura Municipal de Assis - PRAZO: 12 (doze) meses - VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 - PAGAMENTO: mensal, após o mês vencido - REAJUSTE: Anual, pelo IGPM - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Assis, 17 de maio de 2010.

**Flávio Herivelto Moretoni Eugênio**  
Secretário Municipal da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 71/10**

Ref.: Processo nº 071/10 - Convite nº 012/10 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assis - CONTRATADA: Elgel Eletricidade e Engenharia Ltda., CNPJ n.º 67.343.533/0001-47 - Objeto: Obra de Pátio Coberto na Secretaria Municipal da Educação - Valor Global Estimado: R\$ 45.550,55 - Prazo: 60 dias corridos - Condição de Pagamento: 05 dias úteis após a medição.

Assis, 02 de junho de 2010.

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 72/10**

Ref.: Processo nº 077/10 - Pregão nº 041/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 00.591.853/0001-45 - Objeto: Execução de Pavimentação

Asfáltica - Recapeamento, nas Avenidas Getúlio Vargas, André Perini e Rua "B" - Assis - SP - Valor Global Estimado: R\$ 422.000,00 - Prazo de Execução: 90 dias - Pagamento: 30 (trinta) dias corridos após a medição.

Assis, 07 de junho de 2010.

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 73/10**

Ref.: Processo nº 078/10 - Pregão nº 042/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 00.591.853/0001-45 - Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica - Recapeamento, na Rua Santa Terezinha e Rua Cardoso de Melo - Assis - SP - Valor Global Estimado: R\$ 217.000,00 - Prazo de Execução: 90 dias - Pagamento: 30 (trinta) dias corridos após a medição.

Assis, 07 de junho de 2010.

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 74/10**

Ref.: Processo nº 079/10 - Pregão nº 043/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 00.591.853/0001-45 - Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica - Recapeamento, na Avenida Dom Antonio - Trecho entre as Ruas Elias M. de Pádua e Profª Dona Candinha - Assis - SP - Valor Global Estimado: R\$ 185.000,00 - Prazo de Execução: 90 dias - Pagamento: 30 (trinta) dias corridos após a medição.

Assis, 07 de junho de 2010.

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 75/10**

Ref.: Processo nº 076/10 - Pregão nº 040/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ/MF n.º 07.447.525/0001-19, - Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica - Recapeamento, na Avenida Dom Antonio, Avenida Glória, Rua Nicolau Martins Teixeira e Rua André Perine - Assis - SP - Valor Global Estimado: R\$ 919.000,00 - Prazo de Execução: 120 dias - Pagamento: 30 (trinta) dias corridos após a medição.

Assis, 09 de junho de 2010.

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 76/10**

Ref.: Processo nº 066/10 - Tomada de Preços nº 010/10 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assis - CONTRATADA: Claudio Roberto Ferreira Construções - Me., CNPJ n.º 68.214.428/0001-70 - Objeto: Obra de Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Municipal Emeif Professora Hilda Miras Silveira - Valor Global Estimado: R\$ 506.998,88 - Prazo: 150

dias corridos - Condição de Pagamento: 05 dias úteis após a medição.

Assis, 14 de junho de 2010.

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 77/10**

Ref.: Processo nº 080/2010 - Pregão nº 044/2010 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ/MF - 08.528.442/0001-17 - OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 98.200,00 - VIGÊNCIA: 31.12.2010 - PAGAMENTO: 20 dias corridos após a entrega da parcela.

Assis, 17 de junho de 2010

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 78/10**

Ref.: Processo nº 086/2010 - Pregão nº 047/2010 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - CONTRATADA: VIVO S/A. - CNPJ n.º 02.449.992/0056-38 - OBJETO: Serviços móvel pessoal para prestação de serviço de comunicação de dados via rede móvel digital, através do fornecimento de modems de dados em regime de comodato durante a vigência do contrato - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 112.800,00 - VIGÊNCIA: 21.06.2012 - PAGAMENTO: Conforme vencimento da fatura.

Assis, 22 de junho de 2010

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 79/10**

Ref.: Processo nº 083/10 - Pregão nº 045/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 00.591.853/0001-45 - Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica - Recapeamento na Avenida Sebastião Mendes de Brito, Rua Uracy Silveira Lobo, Avenida Walter Fontana e Prolongamento da Rua João Maldonado Jr. - Valor Global Estimado: R\$ 608.000,00 - Prazo de Execução: 90 dias - Pagamento: 30 (trinta) dias corridos após a medição.

Assis, 23 de junho de 2010.

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 8/10**

Ref.: Processo nº 051/2005 - Pregão nº 037/2005 - Contrato nº 046/2005 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda. - CNPJ n.º 03.746.398/0001-06 - Objeto: Renovado do prazo de prestação dos serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pela rede municipal de saúde - Valor Global Estimado: R\$ 24.540,00 - Vigência: Até 01.08.2010 - Pagamento: 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização

de cada medição. - Fundamento Legal: § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 30 de abril de 2010.

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 2/10**

Ref.: Processo nº 009/09 – Concorrência nº 001/09 - Contrato nº 049/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Negrão Construção Civil Ltda. - CNPJ nº 06.123.094/0001-72 - Objeto: Acréscimo de 1,50% na execução de Obra de Construção de AME – Ambulatório Médico Especializado - Valor: R\$ 29.911,34 - Condição de pagamento: cinco dias úteis do mês posterior à medição - Prazo de Execução: 210 dias - Reajuste: Não há - Fundamento Legal: "As alterações quantitativas encontram fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e, no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93; as alterações qualitativas têm fundamento jurídico no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

Assis, 14 de junho de 2.010

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 1/10**

Ref.: Processo nº 002/10 – Tomada de Preços nº 002/10 - Contrato nº 042/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão – Me., CNPJ nº 09.513.655/0001-38 - Objeto: Acréscimo de 24,99% na Construção de muro na Emeif Prof. Alides Celeste R. Carpentieri - Valor: R\$ 39.477,99 - Condição de pagamento: cinco dias úteis do mês posterior à medição - Prazo de Execução: 180 dias - Reajuste: Não há - Fundamento Legal: "As alterações quantitativas encontram fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e, no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93; as alterações qualitativas têm fundamento jurídico no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93; a prorrogação do prazo execução do objeto contratual, em razão da alteração do projeto ou especificações pela Administração, e, do aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, encontra fundamento, respectivamente, nos incisos I e IV do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, observado o § 2º do artigo 57 da mesma Lei;

Assis, 29 de junho de 2.010

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 1/10**

Ref.: Processo nº 062/10 – Tomada de Preços nº 009/10 - Contrato nº 069/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão – Me., CNPJ nº 09.513.655/0001-38 - Objeto: Acréscimo de 24,98% na execução de Obra de Ampliação e Reforma do Prédio da Emeif Professor Henrique Zolner Neto - Valor: R\$ 87.305,66 - Condição de pagamento: cinco dias úteis do mês posterior à medição - Prazo de Execução: 150

dias - Reajuste: Não há - Fundamento Legal: "As alterações quantitativas encontram fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e, no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93; as alterações qualitativas têm fundamento jurídico no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

Assis, 22 de junho de 2.010

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 2/10**

Ref.: Processo nº 001/10 - Tomada de Preços nº 001/10 - Contrato nº 041/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão – Me., CNPJ nº 09.513.655/0001-38 - Objeto: Acréscimo de 7,15% na Reforma e Ampliação da Emei "Maria Adilecta M. Ribeiro" - Valor: R\$ 18.504,51 - Condição de pagamento: cinco dias úteis do mês posterior à medição - Prazo de Execução: 120 dias - Reajuste: Não há - Fundamento Legal: "As alterações quantitativas encontram fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e, no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93; as alterações qualitativas têm fundamento jurídico no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

Assis, 08 de junho de 2.010

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 1/10**

Ref.: Processo nº 079/10 - Pregão nº 043/10 - Contrato nº 074/10 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ/MF sob nº 00.591.853/0001-45 - Objeto: Supressão de 3,33% na Execução de Pavimentação Asfáltica - Recapeamento, na Avenida Dom Antonio - Trecho entre as Ruas Elias M. de Pádua e Profª Dona Candinha - Assis - SP - Valor da Redução: R\$ 6.160,00 - Condição de pagamento: cinco dias úteis do mês posterior à medição - Prazo de Execução: 90 dias - Reajuste: Não há - Fundamento Legal: "As alterações quantitativas encontram fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e, no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

Assis, 29 de junho de 2.010

**Ézio Spera - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/10**

**PROCESSO Nº 013/10**  
REF.: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 004/10, fica classificada a empresa CONCRE-FORTY - CONCRETO LTDA., CNPJ/MF sob nº 01.169.891/0001-77, item 01 - Concreto Usinado FCK 150 B1, no valor de R\$ 210,00; item 02 - Concreto Usinado FCK 200 B1, no valor de R\$ 235,00; item 03 - Concreto Usinado Consumo 250 Kg, no valor de R\$ 240,00.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 29 de janeiro 2010

**Vágner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/09**

**PROCESSO Nº 068/09**  
REF.: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 077/09, fica classificada a empresa JOSÉ ALBERTO SCUDELER - EPP., CNPJ nº 02.598.583/0001-20, item 01 - Oxigênio Medicinal - cilindro 10 m3, no valor de R\$ 41,00; item 02 - Oxigênio Medicinal - cilindro 01 m3, no valor de R\$ 26,50; item 03 - Oxigênio Medicinal - cilindro 06 m3, no valor de R\$ 37,50.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) horas, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de cada medição.

Assis, 30 de julho de 2009.

**Vágner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/09**

**PROCESSO Nº 079/09**  
REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 078/09, fica classificada a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.027.894/0001-64, Item 163 - Compressas de gaze hidrófila estéril, pacotes com 5 unidades, no valor de R\$ 0,175; item 115 - Fio de Seda 3-0 - caixa com 24 envelopes, no valor de R\$ 15,30.

Através da Ata de Registro de Preços nº 079/09, fica classificada a empresa MIRANDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 10.596.721/0001-60, Item 165 - Luva para Procedimento - P - caixa com 100 unidade, no valor de R\$ 14,90; item 167 - Máscara Descartável Dupla com elástico - caixa com 50 unidades, no valor de R\$ 4,70.

Através da Ata de Registro de Preços nº 080/09, fica classificada a empresa GIODESC – INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 08.144.181/0001-31, item 141 - Haste Flexível tipo Cotonete - caixa com 75 unidades, no valor de R\$ 0,60.

Através da Ata de Registro de Preços nº 081/09, fica classificada a empresa CIRURGICA TACIBA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP., CNPJ nº 01.779.042/0001-35, Item 153 - Limalha de Prata para Amálgama frasco com 30 gramas, no valor de R\$ 35,10.

Através da Ata de Registro de Preços nº 082/09, fica classificada a empresa PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA, CNPJ nº 61.692.422/0001-60, Item 01 - Agulha de Sutura nº 12, no valor de R\$ 0,49; item 02 - Agulha de Sutura nº 14, no valor de R\$ 0,48; item 05 - Alavanca Apical nº 301, no valor de R\$ 8,10; item 06 - Alavanca Seldin nº 1L, no valor de R\$ 8,10; item 07 - Alavanca Seldin nº 1R, no valor de R\$ 8,10; item 08 - Alavanca Seldin nº 2, no valor de R\$ 8,10; item 09 - Aplicador p/ Dycal Reto, no valor de R\$ 2,35; item 12 - Alveóloto Reto, no valor de R\$ 26,00; item 17 - Aplicador Descartável tipo Microbush caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 4,52; item 18 - Aplicador para Dycal Reto, no valor de R\$ 2,25; item 20 - Broca Acabamento fino - Alta rotação nº 1093, no valor de R\$ 0,87; item 21 - Broca Acaba-

mento fino - Alta rotação nº 1112, no valor de R\$ 0,87; item 22 - Broca Acabamento fino - Alta rotação nº 2135, no valor de R\$ 0,87; item 23 - Broca Acabamento fino - Alta rotação nº 3118, no valor de R\$ 0,87; item 24 - Broca Acabamento fino - Alta rotação nº 3195, no valor de R\$ 0,87; item 25 - Broca de Aço Esférica - Alta rotação ½ Esférica, no valor de R\$ 1,60; item 26 - Broca de Aço Esférica - Alta rotação 3/4 Esférica, no valor de R\$ 1,60; item 27 - Broca de Aço para Contra ângulo Esférica - Baixa rotação nº 3, no valor de R\$ 1,60; item 28 - Broca de Aço para Contra ângulo Esférica - Baixa rotação nº 4, no valor de R\$ 1,60; item 29 - Broca de Aço para Contra ângulo Esférica - Baixa rotação nº 6, no valor de R\$ 1,60; item 30 - Broca Diamantada - Alta rotação nº 1047, no valor de R\$ 0,86; item 31 - Broca Diamantada - Alta rotação nº 2096, no valor de R\$ 0,86; item 32 - Broca Diamantada - Alta rotação nº 3097, no valor de R\$ 0,86; item 33 - Broca Diamantada Cilíndrica Plana - Alta rotação nº 1090, no valor de R\$ 0,86; item 34 - Broca Diamantada Cilíndrica Plana - Alta rotação nº 1091, no valor de R\$ 0,86; item 35 - Broca Diamantada Cilíndrica Plana - Alta rotação nº 1093, no valor de R\$ 0,86; item 36 - Broca Diamantada Cilíndrica Plana - Alta rotação nº 1095, no valor de R\$ 0,86; item 37 - Broca Diamantada Cônica Chama 1190 - Alta rotação, no valor de R\$ 0,86; item 38 - Broca Diamantada Cônica Invertida - Alta rotação nº 1035, no valor de R\$ 0,86; item 39 - Broca Diamantada Cônica Invertida - Alta rotação nº 1032, no valor de R\$ 0,86; item 40 - Broca Diamantada Cônica Invertida - Alta rotação nº 1033, no valor de R\$ 0,86; item 41 - Broca Diamantada Cônica Invertida - Alta rotação nº 1034, no valor de R\$ 0,86; item 42 - Broca Diamantada Esférica - Alta rotação nº 1011, no valor de R\$ 0,86; item 43 - Broca Diamantada Esférica - Alta rotação nº 1013, no valor de R\$ 0,86; item 44 - Broca Diamantada Esférica - Alta rotação nº 1015, no valor de R\$ 0,86; item 45 - Broca Diamantada Esférica - Alta rotação nº 1016, no valor de R\$ 0,86; item 49 - Broca Grana Gossa 4138 G - Alta rotação, no valor de R\$ 0,85; item 50 - Broca Ponta Arredondada nº 2136, no valor de R\$ 0,85; item 52 - Broca Ponta Arredondada nº 4138, no valor de R\$ 0,85; item 53 - Broca Tungstênio (acabamento resina acrílica), no valor de R\$ 10,50; item 54 - Brunidor nº 29, no valor de R\$ 2,29; item 56 - Cabo para Espelho bucal nº 5, no valor de R\$ 1,18; item 57 - Cápsulas de Amálgama de 1 porção, no valor de R\$ 0,89; item 59 - Cera 7 - caixa com 50 laminas, no valor de R\$ 5,20; item 60 - Cera Utilidade - caixa com 50 laminas, no valor de R\$ 5,20; item 61 - Cimento Hidróxido de Cálcio - caixa com 01 tubo de pasta base com 13 gramas + 1 tubo de pasta catalisadora com 13 gramas, no valor de R\$ 7,30; item 62 - Colgadura de metal individual para Raio X Periapical, no valor de R\$ 1,46; item 64 - Cond. Dental Gel (Ataque Ácido) seringa 2.5 ml, no valor de R\$ 1,00; item 65 - Condensador de Amálgama nº 1, no valor de R\$ 2,45; item 66 - Condensador de Amálgama nº 2, no valor de R\$ 2,45; item 67 - Condensador de Amálgama nº 3, no valor de R\$ 2,45; item 68 - Condensa-

dor de Amálgama nº 4, no valor de R\$ 2,45; item 69 - Condensador de Amálgama nº 5, no valor de R\$ 2,45; item 70 - Condensador de Amálgama nº 6, no valor de R\$ 2,45; item 71 - Cone de Guta Percha Principal - 1ª série - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 8,20; item 72 - Cone de Guta Percha Principal - 2ª série - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 8,20; item 73 - Cone de Guta Percha Secundário F - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 8,20; item 74 - Cone de Guta Percha Secundário MF - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 8,20; item 75 - Cone de Guta Percha Secundário R1 - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 8,20; item 76 - Cone de Guta Percha Secundário R2 - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 8,20; item 77 - Cone de Guta Percha Secundário R3 - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 8,20; item 78 - Cone de Papel Absorvente 1ª série - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 7,80; item 79 - Cone de papel Absorvente 2ª série - caixa com 120 pontas, no valor de R\$ 7,80; item 80 - Conjunto de selante fotopolimerizável para fôssulas e fissuras, contendo 5 seringas de 2g cada e 1 seringa com condicionador dental gel e demais acessórios, incolor - tipo FLUOR SHIELD, no valor de R\$ 53,00; item 81 - Creme Dental com Fluor - 50 gramas, no valor de R\$ 0,53; item 82 - Cunha de madeira com 100 unidades, no valor de R\$ 1,39; item 83 - Cureta Cirúrgica 5-6 (Cunha), no valor de R\$ 3,35; item 84 - Cureta Cirúrgica 7-8 (Cunha), no valor de R\$ 3,35; item 94 - Escavador de dentina nº 11 - 12, no valor de R\$ 2,45; item 95 - Escavador de dentina nº 14 - 13, no valor de R\$ 2,45; item 97 - Escova de flanela para prótese, no valor de R\$ 6,80; item 99 - Escova de Robsom para Profilaxia, no valor de R\$ 0,55; item 102 - Esculpidor Homback nº 3 S, no valor de R\$ 2,30; item 107 - Esponja de fibrina para cirurgia - tipo fibrinol, no valor de R\$ 1,10; item 108 - Estojo de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para curativo endodontico contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta e 2 tubetes com 2,28g de glicerina igual Callem + PMCC, no valor de R\$ 26,50; item 110 - Extrator de tártaro nº 1 - 2, no valor de R\$ 2,40; item 111 - Extrator de tártaro nº 13 - 14, no valor de R\$ 2,40; item 112 - Extrator de tártaro nº 17 - 18, no valor de R\$ 2,40; item 117 - Fio Dental - rolo com 100 mt, no valor de R\$ 0,86; item 119 - Fluor Solução para Bochecho 0,05% - frasco com 1000 ml, no valor de R\$ 3,20; item 136 - Formocresol - frasco com 10 ml, no valor de R\$ 3,05; item 138 - Gesso comum, no valor de R\$ 1,20; item 139 - Gesso pedra tipo 3, no valor de R\$ 2,37; item 142 - Hidróxido de Cálcio P.A - 10gr, no valor de R\$ 2,48; item 143 - Ionômero de vidro para restauração Líquido cor U com 8 ml, no valor de R\$ 4,00; item 145 - Isolante para resinas acrílicas tipo Cel Lac - frasco com 500 ml, no valor de R\$ 13,10; item 150 - Lamparina a álcool 40 ml, no valor de R\$ 7,70; item 154 - Limas endodônticas tipo hedstroen 1ª e 2ª série - 21mm, no valor de R\$ 12,00; item 155 - Limas endodônticas tipo hedstroen 1ª e 2ª série - 25mm, no valor de R\$ 12,00; item 156 - Limas endodônticas tipo hedstroen 1ª e 2ª série - 28mm, no valor de R\$ 12,00; item 157 -

Limas endodônticas tipo Kerr 1ª e 2ª série - 21mm, no valor de R\$ 12,00; item 158 - Limas endodônticas tipo Kerr 1ª e 2ª série - 25mm, no valor de R\$ 12,00; item 159 - Limas endodônticas tipo Kerr 1ª e 2ª série - 28mm, no valor de R\$ 12,00; item 160 - Limas endodônticas tipo Kerr nº 0,8 - 21mm, no valor de R\$ 12,00; item 161 - Limas endodônticas tipo Kerr nº 10 - 21mm, no valor de R\$ 12,00; item 162 - Líquido Dakin - frasco com 1 litro, no valor de R\$ 1,90; item 166 - Luva para Procedimento - PP - caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 15,70; item 168 - Material restaurador temporário tipo I.R.M. Líquido - frasco com 15 ml, no valor de R\$ 4,50; item 169 - Material restaurador temporário tipo I.R.M. Pó - frasco com 38 gramas, no valor de R\$ 4,50; item 177 - Óleo lubrificante Spray para Caneta de alta e baixa rotação, no valor de R\$ 8,30; item 178 - Óleo lubrificante para Caneta de alta rotação - frasco com 100 ml, no valor de R\$ 8,30; item 180 - Pacote alginato com 410 gramas, no valor de R\$ 8,78; item 181 - Paramonoclorofenol - 20 ml, no valor de R\$ 3,00; item 183 - Pasta Zinco Enólica contendo 18% de eugenol, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante - Tipo Lysanda - caixa, no valor de R\$ 19,50; item 184 - Pedra pomes, no valor de R\$ 1,33; item 185 - Pinça Clínica para algodão, no valor de R\$ 3,10; item 186 - Placa Base Fina - caixa com 50 unidades, no valor de R\$ 25,90; item 187 - Placa de vidro Fina, no valor de R\$ 2,06; item 189 - Placa Base Grossa - caixa com 50 unidades, no valor de R\$ 26,00; item 194 - Ponta para Sugador Descartável - com 40 unidades, no valor de R\$ 1,90; item 195 - Porta Agulha Mayo, no valor de R\$ 11,00; item 198 - Porta Amálgama de Metal, no valor de R\$ 12,10; item 199 - Porta Matriz, no valor de R\$ 11,50; item 200 - Pote Dappen plástico, no valor de R\$ 1,00; item 201 - Prendedor de Guardanapo, no valor de R\$ 2,90; item 204 - Resina Fotopolimerizável (ativada por luz visível) para restaurar dentes anteriores e posteriores cor - LY ou B2 ou Similar, no valor de R\$ 8,90; item 206 - Seringa Carpule de metal, no valor de R\$ 11,60; item 208 - Solução de Inibidor de cárie tipo Cariostatic - frasco com 10 ml, no valor de R\$ 5,40; item 209 - Sonda Periodontal Milimétrica, no valor de R\$ 2,20; item 210 - Sonda Exploradora nº 5, no valor de R\$ 2,40; item 211 - Taça de borracha média para Profilaxia, no valor de R\$ 0,55; item 212 - Tesoura Iris Reta para retirada de ponto - mais ou menos 11,5 cm, no valor de R\$ 6,00; item 213 - Tira de Aço 4 mm - pacote com 150 unidades, no valor de R\$ 3,29; item 214 - Tira de Lixa - pacote com 150 unidades, no valor de R\$ 3,20; item 215 - Tricresol Formalina - 10 ml - aproximadamente, no valor de R\$ 3,80; item 216 - Tira de Poliéster 10x120x0,05 mm - pacote 50 unidades, no valor de R\$ 0,58.

Através da Ata de Registro de Preços nº 083/09, fica classificada a empresa JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA - ME., CNPJ nº 06.968.511/0001-88, Item 03 - Agulha para Anestesia Curta 30 G - caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 8,50; item 10 - Álcool 70 %, no valor de R\$ 2,12; item 16 -

Anestésico Tópico tubo com 12 gramas, no valor de R\$ 3,30; item 101 - Escovas dentais infantis cerdas macias, no valor de R\$ 0,215; item 113 - Filme RX Periapical 31 x 41mm - caixa com 150 unidades, no valor de R\$ 68,70; item 114 - Filme Oclusal para Radiografia, no valor de R\$ 3,70; item 118 - Fluor Gel 1 minuto - frasco com 200 ml, no valor de R\$ 1,96; item 137 - Gel a base de Papaína para remoção da cárie contendo papaína 10% e cloramina T 0,5% - com 3 ml, no valor de R\$ 70,49; item 144 - Ionômero de vidro para restauração Pó cor U frasco com 10 gramas, no valor de R\$ 8,60; item 149 - Jogo de Moldeira Aço Inox Tipo Vernes, no valor de R\$ 86,30; item 164 - Luva para Procedimento - M - caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 15,70; item 172 - Mercúrio Vivo - frasco com 100 gramas, no valor de R\$ 27,99; item 173 - Moldeira para Aplicação de Fluor - tamanho G - caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 18,45; item 174 - Moldeira para Aplicação de fluor - tamanho M - caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 18,45; item 175 - Moldeira para Aplicação de Fluor - tamanho P - caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 18,45; item 203 - Resina Fotopolimerizável (ativada por luz visível) para restaurar dentes anteriores e posteriores cor - LG ou C1 ou Similar, no valor de R\$ 9,62; item 205 - Resina Fotopolimerizável (ativada por luz visível) para restaurar dentes anteriores e posteriores cor - LYG ou C2 ou Similar, no valor de R\$ 8,49; item 207 - Sindesmótomo, no valor de R\$ 2,96; item 217 - Verniz Cavitário - frasco com 10 ml, no valor de R\$ 4,20.

Através da Ata de Registro de Preços nº 084/09, fica classificada a empresa DENTAL MED SULART. ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 02.477.571/0001-47, item 04 - Agulha para Anestesia Longa - caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 8,60; item 11 - Algodão em Rolete - pacote com 100 unidades, no valor de R\$ 0,69; item 13 - Anestésico Injetável com V. Const. Citocaina 3% - 1.8 ml - caixa com 50 unidades, no valor de R\$ 18,30; item 93 - Detergente Enzimático com diluição de 5ml para 1 litro de água com 4.000 ml, no valor de R\$ 16,00; item 96 - Escova de aço para limpar Broca, no valor de R\$ 2,94; item 100 - Escovas dentais adulto cerdas macias, no valor de R\$ 0,28; item 103 - Esculpidor tipo Lecron, no valor de R\$ 2,82; item 104 - Espátula de inox nº 24, no valor de R\$ 2,82; item 105 - Espátula Inox para Cera nº 7, no valor de R\$ 2,82; item 106 - Espelho Bucal sem cabo nº 5, no valor de R\$ 1,30; item 140 - Gorro Descartável com Laço, no valor de R\$ 0,056; item 148 - Jogo de Posicionadores para Raio X Odontológico Periapical, no valor de R\$ 22,40; item 152 - Lençol de borracha grossa para isolamento absoluto - caixa com mínimo de 25 unidades, no valor de R\$ 9,00; item 188 - Placa de Vidro Grosso, no valor de R\$ 4,20; item 190 - Pomada para tratamento de alveolite tipo Alveosan com 20 gramas, no valor de R\$ 7,50; item 191 - Ponta para Acab. Tipo Enhance - Chama - com cabo metálico, no valor de R\$ 2,55; item 192 - Ponta para Acab. Tipo Enhance - Disco - com cabo metálico, no valor de R\$ 2,55; item 193 - Ponta para Acab. Tipo Enhance

- Taça - com cabo metálico, no valor de R\$ 2,55.

Através da Ata de Registro de Preços nº 085/09, fica classificada a empresa DENTAL FROELICH RIO PRETO LTDA. – EPP., CNPJ nº 05.347.942/0001-64, item 14 - Anestésico Injetável sem V. Const. Lidocaína 2% - 1,8ml - caixa com 50 unidades, no valor de R\$ 14,60; item 15 - Anestésico Mepivacaína 2% - Nor-Epinefrina 1.100.000 - 1,8 ml - caixa com 50 unidades, no valor de R\$ 26,40; item 46 - Broca Gates Gliden nº 2, no valor de R\$ 5,00; item 47 - Broca Gates Gliden nº 3, no valor de R\$ 5,00; item 48 - Broca Gates Gliden nº 4, no valor de R\$ 5,00; item 51 - Broca Ponta Arredondada nº 3038, no valor de R\$ 1,00; item 58 - Carbono Dental em Tiras - 4 micra - pacote com 12 tiras, no valor de R\$ 0,97; item 109 - Eugenol Líquido - frasco 20 ml, no valor de R\$ 3,58; item 116 - Fio de sutura tipo Suturex - frasco com aprox. 5 mt, no valor de R\$ 1,15; item 151 - Lençol Camurça – aproximadamente 8 x 8 cm, no valor de R\$ 2,00; item 170 - Matriz de aço - 5mm, no valor de R\$ 0,74; item 171 - Matriz de aço - 7 mm, no valor de R\$ 0,74; item 179 - Óxido de Zinco Puro - frasco com 50 gramas, no valor de R\$ 2,10; item 182 - Pasta Profilática - tubo com 50 gramas, no valor de R\$ 3,29; item 196 - Porta Algodão Limpo em aço inox com 10 cm de altura x 8,0 cm de diâmetro, no valor de R\$ 21,00; item 197 - Porta Algodão - servido em aço inox com 10 cm de altura x 8,0 cm de diâmetro, no valor de R\$ 21,00; item 202 - Prensa para Mufla, no valor de R\$ 23,65.

Através da Ata de Registro de Preços nº 086/09, fica classificada a empresa EDUARDO VINICIUS MATRICARDI – ME., CNPJ nº 07.962.116/0001-50, item 19 - Branco de Espanha, no valor de R\$ 3,50; item 55 - Brunidor nº 33, no valor de R\$ 2,57; item 98 - Escova de pelo para prótese, no valor de R\$ 1,60; item 120 - Fórceps Adulto nº 1, no valor de R\$ 22,95; item 121 - Fórceps Adulto nº 150, no valor de R\$ 22,95; item 122 - Fórceps Adulto nº 151, no valor de R\$ 22,95; item 123 - Fórceps Adulto nº 16, no valor de R\$ 22,95; item 124 - Fórceps Adulto nº 17, no valor de R\$ 22,95; item 125 - Fórceps Adulto nº 18L, no valor de R\$ 22,95; item 126 - Fórceps Adulto nº 18R, no valor de R\$ 22,95; item 127 - Fórceps Adulto nº 65, no valor de R\$ 22,95; item 128 - Fórceps Adulto nº 68, no valor de R\$ 22,95; item 129 - Fórceps Adulto nº 69, no valor de R\$ 22,95; item 130 - Fórceps Infantil nº 1, no valor de R\$ 22,95; item 131 - Fórceps Infantil nº 2, no valor de R\$ 22,95; item 132 - Fórceps Infantil nº 3, no valor de R\$ 22,95; item 133 - Fórceps Infantil nº 32, no valor de R\$ 22,95; item 134 - Fórceps Infantil nº 5, no valor de R\$ 22,95; item 135 - Fórceps Infantil nº 65, no valor de R\$ 22,95.

Através da Ata de Registro de Preços nº 087/09, fica classificada a empresa CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 10.676.242/0001-53, item 85 - Dente 2 D - Inferior - Cor 66, no valor de R\$ 1,82; item 86 - Dente 2 D - Superior - Cor 66, no

valor de R\$ 1,82; item 87 - Dente 263 - Inferior - Cor 66, no valor de R\$ 1,82; item 88 - Dente 263 - Superior - Cor 66, no valor de R\$ 1,82; item 89 - Dente 30 M - Inferior - Cor 66, no valor de R\$ 1,82; item 90 - Dente 30 M - Superior - Cor 66, no valor de R\$ 1,82; item 91 - Dente A 25 - Inferior - Cor 66, no valor de R\$ 1,82; item 92 - Dente A 25 - Superior - Cor 66, no valor de R\$ 1,82; item 146 - Jaleco Descart.GG - Poliet. Manga Longa com Botão na frente, no valor de R\$ 1,56; item 147 - Jaleco Descart. Tamanho Único - manga longa com botão na frente, no valor de R\$ 1,43; item 163 - Luva para Procedimento - G - caixa com 100 unidades, no valor de R\$ 15,70; item 176 - Muflas, no valor de R\$ 21,63.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 14 de outubro de 2009.

**Váagner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/10**

**PROCESSO Nº 014/10**  
**REF.: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 005/10, fica classificada a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ/MF sob n.º 06.218.782/0001-16, item 01 - Emulsão Asfáltica Catiônica RL-1C, no valor de R\$ 865,00;

Através da Ata de Registro de Preços nº 006/10, fica classificada a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., CNPJ/MF sob n.º 34.274.233/0280-23, item 02 - Asfalto Diluído CM - 30, no valor de R\$ 1.812,00;

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da

data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 01 de fevereiro 2010

**Odevalde Ferreira Gonçalves - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/10**

**PROCESSO Nº 012/10**  
**REF.: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 001/10, fica classificada a empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONÁ LTDA - ME., CNPJ/MF sob n.º 07.691.180/0001-44, item 01 - Abacate, no valor de R\$ 0,73; item 03 - Abóbora Tipo Moranga, no valor de R\$ 0,48; item 04 - Abobrinha brasileira ext. A, no valor de R\$ 0,58; item 05 - Acelga Especial, no valor de R\$ 1,14; item 07 - Agrião, no valor de R\$ 4,90; item 08 - Alface crespa especial, no valor de R\$ 1,82; item 10 - Alho nacional tipo 4, no valor de R\$ 6,40; item 11 - Almeirão especial, no valor de R\$ 2,22; item 12 - Banana maçã, no valor de R\$ 1,35; item 13 - Banana nanica climatizada, no valor de R\$ 0,59; item 14 - Batata doce rosada extra A, no valor de R\$ 0,56; item 15 - Batata inglesa beneficiada lisa Especial, no valor de R\$ 0,86; item 16 - Berinjela Especial Extra A, no valor de R\$ 0,76; item 17 - Beterraba especial ext. A, no valor de R\$ 0,79; item 18 - Brócolis, no valor de R\$ 2,70; item 19 - Cebola Especial, no valor de R\$ 1,20; item 20 - Cebolinha especial, no valor de R\$ 3,00; item 22 - Chuchu ext. A, no valor de R\$ 0,83; item 24 - Escarola especial, no valor de R\$ 2,70; item 26 - Goiaba Vermelha, no valor de R\$ 2,00; item 27 - Hortelã, no valor de R\$ 5,00; item 29 - Laranja baia tipo B (14 / 15dz), no valor de R\$ 1,09; item 31 - Limão Taiti B (32/38dz), no valor de R\$ 0,39; item 32 - Maçã nacional Fuji (163/175), no valor de R\$ 1,60; item 33 - Mamão formosa A, no valor de R\$ 0,96; item 34 - Mandioca média, no valor de R\$ 0,45; item 35 - Mandioquinha ext. AA, no valor de R\$ 1,95; item 39 - Melancia média, no valor de R\$ 0,71; item 40 - Melão Amarelo, no valor de R\$ 1,51;

item 41 - Mexirica Poncã, no valor de R\$ 1,19; item 42 - Milho verde, no valor de R\$ 0,88; item 43 - Morango, no valor de R\$ 13,00; item 44 - Ovo, branco médio de galinha, no valor de R\$ 2,20; item 45 - Ovo de codorna, no valor de R\$ 2,07; item 46 - Pepino caipira, no valor de R\$ 0,78; item 47 - Pêra, no valor de R\$ 5,70; item 48 - Quiabo, no valor de R\$ 1,02; item 49 - Repolho liso especial, no valor de R\$ 4,40; item 52 - Tangerina Murcot, no valor de R\$ 0,94; item 53 - Tomate p/ molho (tipo rasteiro), no valor de R\$ 0,72; item 54 - Tomate salada ext. A, no valor de R\$ 1,15; item 55 - Uva Rubi, no valor de R\$ 3,32; item 56 - Vagem macarrão curta ext. A, no valor de R\$ 2,40.

Através da Ata de Registro de Preços nº 002/10, fica classificada a empresa ELCIO TETSUO MIYASHIRO – ME., CNPJ/MF sob n.º 05.470.996/0001-06, Item 02 - Abacaxi Pérola B (grande), no valor de R\$ 1,03; item 06 - Acero-la, no valor de R\$ 4,00; item 09 - Alface lisa especial, no valor de R\$ 1,80; item 21 - Cenoura ext. A, no valor de R\$ 0,89; item 23 - Couve manteiga especial, no valor de R\$ 1,92; item 25 - Espinafre especial, no valor de R\$ 3,95; item 28 - Inhamé, no valor de R\$ 0,85; item 30 - Laranja pêra tipo B (14 / 15dz), no valor de R\$ 0,77; item 38 - Maracujá Azedo, no valor de R\$ 2,21.

Através da Ata de Registro de Preços nº 003/10, fica classificada a empresa INDAIÁ COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., CNPJ/MF sob n.º 03.511.442/0002-71, Item 36 - Manga Hadem, no valor de R\$ 1,80; item 37 - Manga Palmer, no valor de R\$ 2,00; item 50 - Rúcula Especial, no valor de R\$ 4,40; item 51 - Salsa, no valor de R\$ 5,20.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme pedido da Divisão de Alimentação Escolar, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 28 de fevereiro 2010

**Odevalde Ferreira Gonçalves - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/10**

**PROCESSO Nº 015/10**  
**REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 007/10, fica classificada a empresa CONSTRU-CASAASSIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP., CNPJ/MF sob n.º 11.416.487/0001-04, item 01 - Cimento CPII, sacos com 50 quilos cada, no valor de R\$ 18,07;

Através da Ata de Registro de Preços nº 008/10, fica classificada a empresa JABES ALVARES SIMÃO - EPP., CNPJ/MF sob n.º 38.851.424/0001-32, item 02 - Tijolo maciço, medindo 22cm x 10cm x 11cm, no valor de R\$ 200,00; item 08 - Ferro CA50 - 3/8 - 12 metros, no valor de R\$ 23,95; item 09 - Ferro CA60 - 4.2mm - 12 metros, no valor de R\$ 4,25; item 10 - Tela Soldada Q92 – Painel com 2,45 x 6mts, no valor de R\$ 78,00;

Através da Ata de Registro de Preços nº 009/10, fica classificada a empresa GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME., CNPJ/MF sob n.º 09.187.319/0001-42, item 03 - Cal hidratada, sacos com 20 quilos, no valor de R\$ 4,79;

Através da Ata de Registro de Preços nº 010/10, fica classificada a empresa AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., CNPJ/MF sob n.º 96.654.937/0001-16, item 04 - Areia lavada grossa, no valor de R\$ 50,50;

Através da Ata de Registro de Preços nº 011/10, fica classificada a empresa PAULO NEGRI – ASSIS - ME., CNPJ/MF sob n.º 05.352.520/0001-87, item 05 - Bloco cerâmico 6 furos, no valor de R\$ 382,00; item 06 - Bloco cerâmico 8 furos, no valor de R\$ 375,00; item 07 - Ferro CA50 - 5/16 - 12 metros, no valor de R\$ 17,00;

Através da Ata de Registro de Preços nº 012/10, fica classificada a empresa PEDREIRA SIQUEIRA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 55.133.094/0002-40, item 11 - Pedra britada 1, no valor de R\$ 45,80;

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 02 de fevereiro 2010

**Vágner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/10**

**PROCESSO Nº 023/10**

**REF.: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 019/10, fica classificada a empresa Natanair Antonio do Nascimento - Me., CNPJ nº 10.233.710/0001-15, Item 01 - Viga de madeira 8x16x4 metros - Peroba do Norte, no valor de R\$ 84,00; item 02 - Viga de madeira 8x16x5 metros - Peroba do Norte, no valor de R\$ 105,00.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de cada medição.

Assis, 26 de março de 2010.

**Odevalde Ferreira Gonçalves - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/10**

**PROCESSO Nº 055/10**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 020/10, fica classificada a empresa Tomoeste Centro de Tomografia Computadorizada de Assis Ltda., CNPJ nº 01.856.433/0001-06, item 19 - Ressonância de Cranio - código 0207010064, no valor de R\$ 268,75; item 22 - Ressonância de Coluna Cervical - código 0207010030, no valor de R\$ 268,75; item 23 - Ressonância de Coluna Lombo Sacra - código 0207010048, no valor de R\$ 268,75; item 24 - Ressonância de Coluna Toracica - código 0207010056, no valor

de R\$ 268,75; item 27 - Ressonância Membro Inferior (unilateral) - código 0207030030, no valor de R\$ 268,75; e, item 28 - Ressonância Membro Superior (unilateral) - código 0207020027, no valor de R\$ 268,75.

Através da Ata de Registro de Preços nº 021/10, fica classificada a empresa Tomoaster Tomografia Computadorizada de Assis Ltda., CNPJ nº 07.885.169/0001-15, item 30 - Tomografia de Cranio - código 0206010079, no valor de R\$ 88,00; item 31 - Tomografia de Pelve / Bacia - código 0206030037, no valor de R\$ 134,80; item 33 - Tomografia de Torax - código 0206020031, no valor de R\$ 132,00; item 36 - Tomografia de Coluna Cervical - código 0206010010, no valor de R\$ 85,00; item 38 - Tomografia de Articulação de Membro Inferior - código 0206030029, no valor de R\$ 86,00.

Através da Ata de Registro de Preços nº 022/10, fica classificada a empresa S. R. Serviços de Radiodiagnósticos Ltda., CNPJ nº 07.885.169/0001-15, item 32 - Tomografia dos Seios da Face, no valor de R\$ 86,75; item 34 - Tomografia de Abdome Superior, no valor de R\$ 137,80; item 37 - Tomografia de Coluna Toracica, no valor de R\$ 86,00; item 39 - Tomografia de Sela Turcica, no valor de R\$ 96,00.

Através da Ata de Registro de Preços nº 023/10, fica classificada a empresa Hospital de Olhos Oeste Paulista Ltda., CNPJ nº 02.221.511/0001-69, item 43 - Exerese de Calazio, no valor de R\$ 45,00; item 44 - Sondagem de Vias Lacrimais, no valor de R\$ 22,93; item 45 - Cirurgica de Pterigio, no valor de R\$ 139,00; item 46 - Exerese de Conjuntiva, no valor de R\$ 82,00; item 47 - Cirurgia de Xantelasma, no valor de R\$ 115,80; item 48 - Correção Cirurgica de Ectropio, no valor de R\$ 115,80; item 49 - Viterctomia, no valor de R\$ 1.619,00; item 50 - Injeção Intravitrea, no valor de R\$ 82,20; item 51 - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dóbravel, no valor de R\$ 628,00; item 52 - Tratamento Cirurgico de Triquiase, no valor de R\$ 159,00.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 14 de abril de 2010

**Vágner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/10**

**PROCESSO Nº 057/10**

**REF.: AQUISIÇÃO DE PNEUS**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 024/10, fica classificada a empresa Campneus Lider Pneumaticos Ltda - CNPJ n.º 44.622.389/0046-84, item 01 - Câmara de ar 8 x 25.20, no valor de R\$ 37,00; item 19 - Pneu - 900 x 20 - 14 lonas liso, no valor de R\$ 503,00.

Através da Ata de Registro de Preços nº 025/10, fica classificada a empresa Arrozeira Santa Lúcia Ltda. - CNPJ n.º 48.347.777/0001-53, item 02 - Câmara de ar 1000 x 20, no valor de R\$ 52,00; item 04 - Câmara de ar 900 x 20, no valor de R\$ 47,00; item 09 - Câmara de ar 25, no valor de R\$ 173,50; item 20 - Protetor aro 16, no valor de R\$ 13,30; item 21 - Protetor aro 20, no valor de R\$ 15,75.

Através da Ata de Registro de Preços nº 026/10, fica classificada a empresa Comercial Automotiva Ltda. - CNPJ n.º 45.987.005/0038-80, item 03 - Câmara de ar 900 x 16 - bico comum, no valor de R\$ 47,80; item 11 - Pneu - 1000 R 20, no valor de R\$ 792,00; item 12 - Pneu - 165 x 70 - R13, no valor de R\$ 103,00; item 13 - Pneu - 175 x 70 - R13, no valor de R\$ 107,00; item 14 - Pneu - 185 x 70 - R 14, no valor de R\$ 149,50; item 15 - Pneu - 275 x 80 - R 22,5, no valor de R\$ 772,00; item 18 - Pneu - 900 x 16, no valor de R\$ 422,00.

Através da Ata de Registro de Preços nº 027/10, fica classificada a empresa Pneulinhas Comércio de Pneus Ltda. - CNPJ n.º 00.647.897/0002-49, item 05 - Câmara de ar - aro 13, no valor de R\$ 13,97; item 06 - Câmara de ar - aro 14, no valor de R\$ 14,90; item 07 - Câmara de ar - aro 16, no valor de R\$ 22,92; item 08 - Câmara de ar 24, no valor de R\$ 102,43; item 10 - Pneu - 1000 x 20, no valor de R\$ 621,74; item 16 - Pneu - 295 x 80, no valor de R\$ 877,14.

Através da Ata de Registro de Preços nº 028/10, fica classificada a empresa Distribuidora Veicular Ltda. - CNPJ n.º 07.262.218/0001-63, item 17 - Pneu - 8,25 x 20, no valor de R\$ 453,00.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser

entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 22 de abril de 2010

**Odevalde Ferreira Gonçalves - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/10**

**PROCESSO Nº 059/10**

**REF.: AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 029/10, fica classificada a empresa Sollis Teraplenagem e Pavimentação Ltda. - 07.447.525/0001-19, item 01 - CBUQ - entregue na obra por tonelada, no valor de R\$ 230,00.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 23 de abril de 2010

**Odevalde Ferreira Gonçalves - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/10**

**PROCESSO Nº 042/10**

**REF.: AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores

conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 030/10, fica classificada a empresa Master Tintas Industria e Comércio Ltda. - CNPJ n.º 04.071.043/0001-19, item 01 - Tinta acrílica retrorefletiva cor branco, no valor de R\$ 145,00; item 01 - Tinta acrílica retrorefletiva cor amarelo, no valor de R\$ 155,00.

Através da Ata de Registro de Preços nº 031/10, fica classificada a empresa Indutil Industria de Tintas Ltda. - CNPJ n.º 61.409.355/001-23, item 03 - Tinta acrílica retrorefletiva cor azul, no valor de R\$ 215,00; item 04 - Tinta acrílica retrorefletiva cor vermelho, no valor de R\$ 275,00; item 05 - Tinta acrílica retrorefletiva cor preto, no valor de R\$ 205,00; item 06 - Microesferas de vidro, no valor de R\$ 107,00; item 07 - Plástico a frio cor branco, no valor de R\$ 470,00; item 08 - Plástico a frio cor amarelo, no valor de R\$ 470,00.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 30 de abril de 2010

**Vagner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/10**

**PROCESSO Nº 072/10**

**REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 032/10, fica classificada a empresa Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda., CNPJ nº 449.228.695/0001-52, item 01 - Acetato de Alfa-Tocoferol 400mg, no valor de R\$ 0,17; item 19 - Ambroxol Xarope Infantil, no valor de R\$ 0,64; item 25 - Amoxicilina, no valor de R\$ 0,054; item 32 - Atropina ampola com 1 ml, no valor de R\$ 0,15; item 40 - Bisacodil, no valor de R\$ 0,073; item 49 - Bromoprida Gotas 4mg/ml, no valor de R\$ 0,558; item 53 - Carbamazepina

Suspensão frasco com 100 ml, no valor de R\$ 3,50; item 99 - Clorpropamida, no valor de R\$ 0,029; item 112 - Dexclorfeniramina Xarope frasco com 100 ml, no valor de R\$ 0,60; item 123 - Dinitrato de Isossorbida Sublingual, no valor de R\$ 0,024; item 170 - Glicose 25%, no valor de R\$ 0,118; item 178 - Hidrocortisona 100 mg, no valor de R\$ 0,603; item 190 - Levodopa + Carbidopa, no valor de R\$ 0,21; item 202 - Loratadina Xarope - frasco com 100 ml, no valor de R\$ 0,882; item 229 - Nimesulida 50 mg/ml gotas, no valor de R\$ 0,435; item 230 - Nistatina Creme Vaginal + aplicador, no valor de R\$ 0,840; item 239 - Óxido de Zinco + Vitamina A+D bisnaga com 45g, no valor de R\$ 1,00; item 243 - Permanganato de Potássio, no valor de R\$ 0,031; item 250 - Prednisona, no valor de R\$ 0,034; item 260 - Ranitidina 50mg/2ml, no valor de R\$ 0,18; item 262 - Rifampicina Spray frasco com 20 ml, no valor de R\$ 1,908; item 271 - Sulfato de Magnésio 10%, no valor de R\$ 0,259.

Através da Ata de Registro de Preços nº 033/10, fica classificada a empresa Prodiel Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 81.887.838/0001-40, item 02 - Aciclovir , no valor de R\$ 0,05; item 10 - Adrenalina ampola com 1 ml, no valor de R\$ 0,25; item 68 - Cetoconazol Creme tubo com 30 gramas, no valor de R\$ 0,705; item 224 - Nicotina Goma, no valor de R\$ 0,865; item 225 - Nicotina Adesivo Transdérmico, no valor de R\$ 4,30; item 226 - Nicotina Adesivo Transdérmico, no valor de R\$ 4,40; item 227 - Nicotina Adesivo Transdérmico, no valor de R\$ 4,60; item 266 - Sinvastatina, no valor de R\$ 0,065; item 272 - Tacrolimo 0,1% pomada, no valor de R\$ 67,90.

Através da Ata de Registro de Preços nº 034/10, fica classificada a empresa Viamed Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 06.164.093/0001-76, item 03 - Ácido Acetilsalicílico, no valor de R\$ 0,006; item 113 - Dextrana 70,1 mg + Hipromelose + Glicerol colírio, no valor de R\$ 8,56; item 125 - Dipirona Sódica 500 mg/cp, no valor de R\$ 0,022; item 236 - Óleo Mineral frasco c/ 100 ml, no valor de R\$ 0,97; item 265 - Sinvastatina, no valor de R\$ 0,03.

Através da Ata de Registro de Preços nº 035/10, fica classificada a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0004-91, item 04 - Ácido Acetilsalicílico, no valor R\$ 0,02; item 21 - Aminofilina, no valor R\$ 0,013; item 24 - Amitriptilina, no valor R\$ 0,017; item 48 - Bromoprida 5mg/ml, no valor R\$ 0,468; item 56 - Carbonato de Cálcio, no valor R\$ 0,022; item 61 - Carvedilol, no valor R\$ 0,162; item 63 - Cefalotina Sódica inj. I.M. / I.V 1g, no valor R\$ 1,05; item 65 - Ceftriaxona Sódica 1g I.V, no valor R\$ 1,05; item 84 - Cloreto de Benzalcônio+Cl. de Sódio Sol. Nasal, no valor R\$ 0,29; item 101 - Complexo B ampola com 2 ml, no valor R\$ 0,45; item 106 - Deltametrina Shampoo, no valor R\$ 0,95; item 121 - Dimenidrinato 30mg + Cl. de Piridoxina 50mg + Glicose 1.000mg + Frutose 1.000mg Sol. Inj. I.V, no valor R\$ 1,53; item 141 - Espironolactona, no valor R\$ 0,145; item 144 - Estrógenos Con-

jugados creme vaginal, no valor R\$ 6,20; item 154 - Fluconazol, no valor R\$ 0,10; item 155 - Fluconazol, no valor R\$ 0,10; item 164 - Gentamicina 80 mg injetável, no valor R\$ 0,25; item 206 - Maleato de Enalapril, no valor R\$ 0,017; item 207 - Maleato de Enalapril, no valor R\$ 0,022; item 211 - Metformina, no valor R\$ 0,029; item 213 - Metildopa, no valor R\$ 0,053; item 228 - Nimesulida, no valor R\$ 0,022; item 261 - Ranitidina Xarope 75 mg/ml, no valor R\$ 3,00.

Através da Ata de Registro de Preços nº 036/10, fica classificada a empresa Prati, Donaduzzi Cia Ltda., CNPJ nº 78.856.596/0001-66, item 06 - Ácido Fólico, no valor de R\$ 0,012; item 17 - Alopurinol, no valor de R\$ 0,059; item 26 - Amoxicilina Pó p/ Suspensão Oral, no valor de R\$ 1,94; item 29 - Atenolol, no valor de R\$ 0,012; item 30 - Atenolol, no valor de R\$ 0,013; item 31 - Atenolol, no valor de R\$ 0,019; item 54 - Carbocisteína Xarope Adulto, no valor de R\$ 1,02; item 55 - Carbocisteína Xarope Infantil, no valor de R\$ 0,91; item 67 - Cetoconazol xampoo 2%, no valor de R\$ 2,53; item 72 - Cimetidina 200mg, no valor de R\$ 0,02; item 76 - Ciprofloxacino , no valor de R\$ 0,065; item 122 - Dimeticona Gotas75mg/ml, no valor de R\$ 0,517; item 128 - Dipropionato de Betametasona creme dermatológico, no valor de R\$ 1,93; item 129 - Dip. de Betametasona + Ácido acetilsalicílico cr. derm, no valor de R\$ 1,93; item 130 - Dip. de Betametasona + Gentamicina cr. derm, no valor de R\$ 1,74; item 137 - Eritromicina, no valor de R\$ 0,08; item 177 - Hidroclorotiazida, no valor de R\$ 0,009; item 181 - Ibuprofeno, no valor de R\$ 0,05; item 204 - Losartam Potássica, no valor de R\$ 0,032; item 205 - Losartam Potássica, no valor de R\$ 0,079; item 212 - Metformina, no valor de R\$ 0,023; item 222 - Neomicina + Bacitracina, no valor de R\$ 0,57; item 237 - Omeprazol, no valor de R\$ 0,032; item 241 - Paracetamol, no valor de R\$ 0,017; item 246 - Piroxicam, no valor de R\$ 0,03; item 248 - Prednisolona Solução Oral frasco c/100ml, no valor de R\$ 2,399; item 249 - Prednisona, no valor de R\$ 0,016; item 263 - Secnidazol, no valor de R\$ 0,215; item 270 - Sulfato Ferroso, no valor de R\$ 0,02; item 275 - Tetraciclina + Anfotericina B creme vaginal + aplicador, no valor de R\$ 4,38; item 287 - Verapamil 80 mg, no valor de R\$ 0,034.

Através da Ata de Registro de Preços nº 037/10, fica classificada a empresa Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 04.027.894/0001-64, item 07 - Ácido Fólico Sol. Oral Gotas frasco c/ 30 ml, no valor de R\$ 6,29; item 11 - Água Destilada ampola c/ 10 ml, no valor de R\$ 0,074; item 20 - Aminofilina ampola com 10 ml, no valor de R\$ 0,31; item 35 - Bamifilina, no valor de R\$ 0,80; item 36 - Bamifilina, no valor de R\$ 1,26; item 42 - Brimonidina 0,2% colírio, no valor de R\$ 10,38; item 46 - Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/5ml + Dipirona Sódica 2,5g/5ml, no valor de R\$ 0,448; item 62 - Cassia Angustifolia Geléia, no valor de R\$ 13,97; item 71 - Cilostazol, no valor de R\$ 0,38; item 77 - Ciprofloxacino Sol. Inj. 2mg/ml, no valor de R\$ 2,46; item 105 - Delta-

metrina Sabonete, no valor de R\$ 3,565; item 174 - Gluconato de Cálcio 10%, no valor de R\$ 0,59; item 196 - Levotiroxina Sódica, no valor de R\$ 0,09; item 219 - Mononitrato 5 de Isossorbida sol. Inj. 10mg/ml, no valor de R\$ 1,35; item 223 - Neomicina + Polimixina B + Fluocinolona gotas, no valor de R\$ 1,46; item 242 - Periciazina 4% Sol. Oral, no valor de R\$ 9,22; item 252 - Propatinitrato, no valor de R\$ 0,222; item 255 - Ramipril, no valor de R\$ 0,168; item 264 - Sinvastatina, no valor de R\$ 0,026; item 280 - Tobramicina 0,3% pomada oftalm., no valor de R\$ 14,00.

Através da Ata de Registro de Preços nº 038/10, fica classificada a empresa Aglon Comercio e Representações Ltda., CNPJ Nº 65.817.900/0001-7, item 08 - Ácido Valpróico, no valor de R\$ 0,25; item 93 - Cloridrato de Biperideno, no valor de R\$ 0,36; item 98 - Cloridrato de Propafenona 300 mg, no valor de R\$ 1,81.

Através da Ata de Registro de Preços nº 039/10, fica classificada a empresa Ativa Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ Nº 04.274.988/0001-38, item 09 - Ácido Valpróico suspensão frasco com 100 ml, no valor de R\$ 1,96; item 12 - Albendazol Suspensão frasco com 10 ml, no valor de R\$ 0,385; item 18 - Ambroxol Xarope Adulto, no valor de R\$ 0,68; item 44 - Brometo de Ipratropio Solução para inalação 0,025%, no valor de R\$ 0,44; item 47 - Brometo de N- Butilescopolamina 20mg/ml, no valor de R\$ 0,347; item 50 - Bupropiona, no valor de R\$ 0,95; item 52 - Carbamazepina, no valor de R\$ 0,028; item 80 - Clonazepam Solução Oral - frasco com 20 ml, no valor de R\$ 1,23; item 104 - Cloxazolam, no valor de R\$ 0,26; item 108 - Dexametasona 4mg/ml, no valor de R\$ 0,36; item 110 - Dexametasona + Neomicina + Polimixina B colírio, no valor de R\$ 7,008; item 111 - Dextroclorfeniramina, no valor de R\$ 0,011; item 116 - Diclofenaco Sódico 25mg/ml, no valor de R\$ 0,19; item 118 - Diltiazem, no valor de R\$ 0,049; item 126 - Dipirona Sódica 500 mg/ml, no valor de R\$ 0,209; item 146 - Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15 mg, no valor de R\$ 0,48; item 156 - Fluoruracila 5% creme, no valor de R\$ 9,034; item 157 - Fluoxetina, no valor de R\$ 0,028; item 162 - Furosemida 20mg/2ml, no valor de R\$ 0,185; item 172 - Glimepirida, no valor de R\$ 0,057; item 173 - Glimepirida, no valor de R\$ 0,074; item 179 - Hidrocortisona 500 mg, no valor de R\$ 1,80; item 214 - Metoclopramida 10mg/2ml, no valor de R\$ 0,168; item 240 - Palmitato de Retinol 3.000 UI + Ergocalciferol 800 UI, no valor de R\$ 1,173; item 244 - Pimecrolimus creme dermatológico, no valor de R\$ 112,00; item 258 - Ranitidina, no valor de R\$ 0,03; item 283 - Tramadol 50mg/ml, no valor de R\$ 0,382.

Através da Ata de Registro de Preços nº 040/10, fica classificada a empresa Mauro Marciano Garcia de Freitas., CNPJ nº 94.894.169/0001-86, item 13 - Alendronato de Sódio, no valor de R\$ 0,058; item 15 - Alprazolam, no valor de R\$ 0,125; item 78 - Ciprofloxacino + De-

xametasona colírio, no valor de R\$ 5,49; item 82 - Cloranfenicol colírio, no valor de R\$ 1,29; item 103 - Cumarina 15mg + Troxerutina 90mg, no valor de R\$ 0,179; item 119 - Diltiazem, no valor de R\$ 0,08; item 134 - Dorzolamida 2% colírio, no valor de R\$ 10,30; item 152 - Finasterida, no valor de R\$ 0,21; item 163 - Gentamicina Colírio - frasco com 5 ml, no valor de R\$ 5,25; item 217 - Mononitrato de Isossorbida, no valor de R\$ 0,067; item 231 - Nistatina Suspensão oral frasco com 40ml, no valor de R\$ 1,16; item 254 - Propranolol, no valor de R\$ 0,004; item 279 - Tobramicina 0,3 % colírio, no valor de R\$ 3,20; item 286 - Varfarina Sódica, no valor de R\$ 0,07.

Através da Ata de Registro de Preços nº 041/10, fica classificada a empresa Uci-Farma Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 48.396.378/0001-82, item 14 - Alendronato de Sódio, no valor de R\$ 0,279; item 75 - Ciprofibrato, no valor de R\$ 0,40; item 135 - Domperidona 1mg/ml susp.oral, no valor de R\$ 4,50; item 136 - Domperidona, no valor de R\$ 0,10; item 184 - Ivermectina, no valor de R\$ 0,28; item 185 - Lactulose Xarope 667mg/ml, no valor de R\$ 6,05;

Através da Ata de Registro de Preços nº 042/10, fica classificada a empresa Maxima Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 11.141.123/0001-69, item 16 - Alopurinol, no valor de R\$ 0,016; item 33 - Azitromicina, no valor de R\$ 0,261; item 38 - Bicarbonato de Sódio ampola com 10 ml, no valor de R\$ 0,260; item 57 - Carbonato de Cálcio + Colecalciferol, no valor de R\$ 0,430; item 107 - Dexametasona 2mg/ml, no valor de R\$ 0,239; item 153 - Fitomenadiona 10mg/ml, no valor de R\$ 0,399; item 166 - Glicerol Supositório, no valor de R\$ 0,410; item 203 - Losartam Potássica, no valor de R\$ 0,029; item 232 - Nitrato de Miconazol 2% Loção, no valor de R\$ 0,445; item 233 - Nitrofurantoina, no valor de R\$ 0,077; item 247 - Prednisolona colírio, no valor de R\$ 12,00; item 268 - Sulfadiazina, no valor de R\$ 0,088.

Através da Ata de Registro de Preços nº 043/10, fica classificada a empresa Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda., CNPJ nº 09.615.457/0001-85, item 22 - Amiodarona, no valor de R\$ 0,087; item 37 - Besilato de Anlodipino, no valor de R\$ 0,014; item 74 - Cinarizina, no valor de R\$ 0,022; item 180 - Ibuprofeno Suspensão Oral - frasco c/ 30 ml, no valor de R\$ 0,99; item 194 - Levotiroxina Sódica, no valor de R\$ 0,096; item 195 - Levotiroxina Sódica, no valor de R\$ 0,084; item 197 - Levotiroxina Sódica, no valor de R\$ 0,13; item 198 - Levotiroxina Sódica, no valor de R\$ 0,13.

Através da Ata de Registro de Preços nº 044/10, fica classificada a empresa EMS S/A., CNPJ nº 57.507.378/0003-65, item 27 - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, no valor de R\$ 0,54; item 95 - Cloridrato de Clindamicina, no valor de R\$ 0,25; item 139 - Espironolactona, no valor de R\$ 0,084; item 186 - Latanoprost

0,005% colírio, no valor de R\$ 48,70.

Através da Ata de Registro de Preços nº 045/10, fica classificada a empresa Farmacomm Ltda., CNPJ nº 04.159.816/0001-13, item 28 - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão Oral - frasco com 75 ml, no valor de R\$ 5,80.

Através da Ata de Registro de Preços nº 046/10, fica classificada a empresa PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.324.920/0001-65, item 34 - Azitromicina Pó para Suspensão Oral, no valor de R\$ 2,60; item 39 - Bimatoprost 0,03% colírio, no valor de R\$ 21,00; item 41 - Bissulfato de Clopidogrel, no valor de R\$ 0,66; item 58 - Carvedilol, no valor de R\$ 0,062; item 59 - Carvedilol, no valor de R\$ 0,069; item 60 - Carvedilol, no valor de R\$ 0,086; item 79 - Claritromicina, no valor de R\$ 0,47; item 115 - Diazepam 10 mg/ml, no valor de R\$ 0,22; item 145 - Estrógenos Conjugados 0,625 mg, no valor de R\$ 3,60; item 151 - Fenoterol Gotas 5mg/ml, no valor de R\$ 1,04; item 256 - Ramipril, no valor de R\$ 0,20; item 257 - Ramipril, no valor de R\$ 0,26; item 281 - Tramadol 50mg, no valor de R\$ 0,052

Através da Ata de Registro de Preços nº 047/10, fica classificada a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 75.014.167/0002-91, item 43 - Brinzolamida 1% colírio, no valor de R\$ 33,45; item 85 - Cloreto de Potássio comprimido, no valor de R\$ 0,375; item 284 - Travoprost 0,004% colírio, no valor de R\$ 57,50

Através da Ata de Registro de Preços nº 048/10, fica classificada a empresa Geolab Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 03.485.572/0001-04, item 51 - Captopril, no valor de R\$ 0,01; item 66 - Cetoconazol, no valor de R\$ 0,05; item 100 - Colchicina, no valor de R\$ 0,07; item 165 - Glibenclâmida, no valor de R\$ 0,008.

Através da Ata de Registro de Preços nº 049/10, fica classificada a empresa Cirurgica Mafrá Ltda., CNPJ nº 01.310.222/0002-54, item 69 - Cetorolaco de Trometamina 0,5% colírio, no valor de R\$ 5,65; item 114 - Diacereina, no valor de R\$ 2,30; item 132 - Dip. de Beclometasona Pó, Solução Inalante ou Aerossol, no valor de R\$ 12,12; item 147 - Ezetimib + Sinvastatina, no valor de R\$ 2,60; item 159 - Fosfato de Sitagliptina, no valor de R\$ 4,60; item 182 - Insulina Glarginina 100UI/ml Refil c/3ml p/ sist. Aplic., no valor de R\$ 75,00; item 187 - Levodopa + Benzerazida, no valor de R\$ 1,20; item 188 - Levodopa + Benzerazida, no valor de R\$ 1,61; item 189 - Levodopa + Carbidopa, no valor de R\$ 1,86; item 220 - Montelucaste, no valor de R\$ 3,75; item 221 - Montelucaste, no valor de R\$ 3,75; item 273 - Tartarato de Metoprolol sol. Inj. 5mg/ml, no valor de R\$ 16,00; item 278 - Tiocolquicozido sol. Inj. 4mg/2ml, no valor de R\$ 2,60

Através da Ata de Registro de Preços nº 050/10, fica classificada a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ

nº 44.734.671/0001-51, Item 70 - Cetoprofeno 100mg Pó Liofilizado Intravenoso, no valor de R\$ 1,65; item 92 - Cloridrato de Biperideno, no valor de R\$ 0,039; item 96 - Cloridrato de Clorpromazina Solução Oral - frasco c/ 20 ml, no valor de R\$ 2,41; item 148 - Fenitoína Sódica Solução Injetável ampola c/5ml, no valor de R\$ 0,449; item 149 - Fenobarbital Sódico solução injetável ampola c/2ml, no valor de R\$ 0,65; item 158 - Fosfato de Codeína, no valor de R\$ 0,512; item 191 - Levomepromazina, no valor de R\$ 0,069; item 192 - Levomepromazina, no valor de R\$ 0,24; item 282 - Tramadol 100mg/ml gotas frasco com 10 ml, no valor de R\$ 8,70.

Através da Ata de Registro de Preços nº 051/10, fica classificada a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 52.202.744/0001-92, item 86 - Cloreto de Potássio ampola c/ 10ml, no valor de R\$ 0,133; item 87 - Cloreto de Sódio 20%, no valor de R\$ 0,133; item 215 - Metotrexato, no valor de R\$ 0,40.

Através da Ata de Registro de Preços nº 052/10, fica classificada a empresa Eli Lilly do Brasil Ltda., CNPJ nº 43.940.618/0001-44, item 97 - Cloridrato de Duloxetina, no valor de R\$ 5,33; item 183 - Insulina Lispro Refil, no valor de R\$ 20,44.

Através da Ata de Registro de Preços nº 053/10, fica classificada a empresa Casarin Comércio de Medicamentos Ltda. - Epp., CNPJ nº 82.649.369/0001-94, item 109 - Dexametasona, no valor de R\$ 0,097; item 175 - Haloperidol 5mg/ml, no valor de R\$ 0,33; item 216 - Midazolam 15mg/3ml, no valor de R\$ 0,718; item 259 - Ranitidina, no valor de R\$ 0,066; item 274 - Terbutalina 0,5mg/ml, no valor de R\$ 1,50; item 276 - Timolol 0,5% colírio, no valor de R\$ 0,85.

Através da Ata de Registro de Preços nº 054/10, fica classificada a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 05.782.733/0001-49, item 117 - Digoxina, no valor de R\$ 0,019; item 131 - Dip. de Beclometasona Pó, Solução Inalante ou Aerossol, no valor de R\$ 20,00; item 133 - Dip. de Beclometasona Pó, Solução Inalante ou Aerossol, no valor de R\$ 19,00; item 218 - Mononitrato de Isossorbida, no valor de R\$ 0,108.

Através da Ata de Registro de Preços nº 055/10, fica classificada a empresa Interlab Farmaceutica Ltda., CNPJ nº 43.295.831/0001-40, item 124 - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg, no valor de R\$ 0,153; item 176 - Hidralazina, no valor de R\$ 0,125.

Através da Ata de Registro de Preços nº 056/10, fica classificada a empresa Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 09.058.502/0001-48, item 171 - Glicose 50%, no valor de R\$ 0,133.

Através da Ata de Registro de Preços nº 057/10, fica classificada a empresa Merck S/A., CNPJ nº 33.069.212/0001-84, item 193 - Levotiroxina Sódica, no valor de R\$ 0,087; item

210 - Mesilato de Doxazosina, no valor de R\$ 0,26; item 267 - Sinvastatina, no valor de R\$ 0,15; item 288 - Vit. B1 100mg + Vit. B6 100mg + Vit. B12 5.000mcg, no valor de R\$ 0,30.

Através da Ata de Registro de Preços nº 058/10, fica classificada a empresa Art Vita Distribuidora de Alimentos Ltda., CNPJ nº 09.340.228/0001-03, item 289 - Vitaminas e Sais Minerais, no valor de R\$ 0,069.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 31 de maio de 2010

**Vágner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/10**

**PROCESSO Nº 084/10**  
**REF.: AQUISIÇÃO DE PNEUS**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 059/10, fica classificada a empresa Pneulinhas Comércio de Pneus Ltda., CNPJ nº 00.647.897/0002-49, item 01 - Pneu - 175 x 70 - R13, no valor de R\$ 110,78; item 02 - Pneu - 175 x 70 - R14, no valor de R\$ 155,62; item 03 - Pneu - 185 R 14, no valor de R\$ 203,89; item 04 - Pneu - 275 x 80 - R 22,5, no valor de R\$ 783,85; item 05 - Pneu - 215 x 75 - R 17,5, no valor de R\$ 498,05.

Através da Ata de Registro de Preços nº 060/10, fica classificada a empresa Arrozreira Santa Lúcia Ltda., CNPJ/MF sob nº 48.347.777/0001-53, item 06 - Pneu - 225 x 75 - R 15, no valor de R\$ 291,00; item 07 - Pneu - 205 x 70 - R 15, no valor de R\$ 259,00.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 18 de junho de 2010

**Vágner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/10**

**PROCESSO Nº 087/10**  
**REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 059/10, fica classificada a empresa Pneulinhas Comércio de Pneus Ltda., CNPJ nº 00.647.897/0002-49, item 01 - Pneu - 175 x 70 - R13, no valor de R\$ 110,78; item 02 - Pneu - 175 x 70 - R14, no valor de R\$ 155,62; item 03 - Pneu - 185 R 14, no valor de R\$ 203,89; item 04 - Pneu - 275 x 80 - R 22,5, no valor de R\$ 783,85; item 05 - Pneu - 215 x 75 - R 17,5, no valor de R\$ 498,05.

Através da Ata de Registro de Preços nº 061/10, fica classificada a empresa Dimaci / SP Material Cirúrgico Ltda., CNPJ nº 05.847.630/0001-10, item 01 - Ácido Ascórbico 100mg/ml, no valor de R\$ 0,48; item 15 - Dipirona Sódica 750mg + Prometazina 25mg + Adifenina, no valor de R\$ 0,90; item 17 - Espironolactona, no valor de R\$ 0,182; item 26 - Lidocaina 2% Geleia tubo com 30 g, no valor de R\$ 1,45; item 29 - Mesilato de Doxazosina, no valor de R\$ 0,088; item 31 - Norfloxacino, no valor de R\$ 0,097.

Através da Ata de Registro de Preços nº 062/10, fica classificada a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0004-91, item 02 - Amiodarona, no valor de R\$ 0,079; item 05 - Cinarizina, no valor de R\$ 0,018; item 13 - Complexo B, no valor de R\$ 0,031; item 20 - Fenobarbital Solução Oral 4%, no valor de R\$ 1,07; item 27 - Lidocaina 2% sem vasoconstritor, no valor de R\$ 1,13.

Através da Ata de Registro de Preços nº 063/10, fica classificada a empresa Maxima Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 11.141.123/0001-69, item 03 - Brometo de n-butilescopo-lamina 10 mg, no valor de R\$ 0,12; item 16 - Eritromicina Suspensão frasco com 105 ml, no valor de R\$ 16,90; item 18 - Estradiol 2 mg + Ciproterona 1mg cartela c 21 dg, no valor de R\$ 14,45; item 30 - Noretisterona 0,35

mg cartela c/35cp, no valor de R\$ 5,47; item 38 - Triclosan Sabonete, no valor de R\$ 25,99.

Através da Ata de Registro de Preços nº 064/10, fica classificada a empresa Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 09.058.502/0001-48, item 04 - Ceftriaxona Sódica 500mg I.M framp. + diluente, no valor de R\$ 1,105; item 08 - Cloreto de Sódio 0,9% Solução em Sistema Fechado, no valor de R\$ 1,60; item 11 - Cloreto de Sódio 0,9% Solução em Sistema Fechado, no valor de R\$ 2,40; item 23 - Glicose 5% Sol. Inj. Sistema Fechado, no valor de R\$ 1,83; item 24 - Glicose 5% Sol. Inj. Sistema Fechado, no valor de R\$ 1,85; item 25 - Glicose 5% Sol. Inj. Sistema Fechado, no valor de R\$ 2,67.

Através da Ata de Registro de Preços nº 065/10, fica classificada a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, item 06 - Cloranfenicol 0,01gr + Colagenase 0,06 gr, no valor de R\$ 8,30; item 34 - Prometazina 25mg/2ml, no valor de R\$ 0,49.

Através da Ata de Registro de Preços nº 066/10, fica classificada a empresa Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 01.571.702/0001-98, item 09 - Cloreto de Sódio 0,9% Solução em Sistema Fechado, no valor de R\$ 1,72;

Através da Ata de Registro de Preços nº 067/10, fica classificada a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., CNPJ nº 49.324.221/0001-04, item 10 - Cloreto de Sódio 0,9% Solução em Sistema Fechado, no valor de R\$ 1,80;

Através da Ata de Registro de Preços nº 068/10, fica classificada a empresa Interlab Farmaceutica Ltda., CNPJ nº 43.295.831/0001-40, item 21 - Fumarato de Bisoprolol, no valor de R\$ 1,48; item 22 - Fumarato de Bisoprolol, no valor de R\$ 2,05; item 33 - Pirimetamina, no valor de R\$ 0,05; item 35 - Propiltiouracil, no valor de R\$ 0,24; item 36 - Sulfato de Glicosamina 1,5g+Sulfato de Condroitina 1,2g, no valor de R\$ 4,30.

Através da Ata de Registro de Preços nº 069/10, fica classificada a empresa Triunfal Marília Comercial Ltda., CNPJ nº 64.815.897/0001-94, item 32 - Omeprazol, no valor de R\$ 0,10.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data

da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 23 de junho de 2010

**Vágner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial**

**EXTRATO DE ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 2/10**

Ref.: Processo nº 007/08 - Pregão nº 006/08 - Contrato nº 011/08 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS - CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. - CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01 - OBJETO: Prorrogação do prazo de locação de Softwares - PRAZO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL: R\$ 19.405,80 - PAGAMENTO: mensal, após o mês vencido - REAJUSTE: Anual, pelo IGP-DI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Assis, 01 de junho de 2010

**Vinicius Guilherme Simili - Diretor Presidente**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/10**

**PROCESSO Nº 001/10**  
**REF.: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO**

**INTERESSADO:** Fundação Assisense de Cultura de Assis

Nos Termos do Decreto Municipal nº 5.398/07 do edital de Pregão em epígrafe, ficam registrados os preços e respectivos fornecedores conforme segue:

Através da Ata de Registro de Preços nº 059/10, fica classificada a empresa Art Promoções e Eventos Assis Ltda., CNPJ nº 01.369.000/0001-26, item 01 - Locação de palco, aparelhagem de som e iluminação - Tipo 1, no valor de R\$ 3.800,00; item 02 - Locação de palco, aparelhagem de som e iluminação - Tipo 2, no valor de R\$ 7.600,00; item 03 - Locação de palco, aparelhagem de som e iluminação - Tipo 3, no valor de R\$ 11.000,00.

Condições Gerais: 1º - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2º - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital, observado o disposto na cláusula XII do edital para o caso de atraso na entrega.

3º - O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva da parcela empenhada.

Assis, 17 de maio de 2010

**Luis Fernando de Oliveira - Pregoeiro Oficial**